



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - PR

QUARTA-FEIRA, 25 DE MAIO DE 2016

ANO: I

EDIÇÃO Nº: 972- 15Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 2.167/2016

DE: 25/05/2016

EMENTA: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR O PAGAMENTO NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 5.070,00 (CINCO MIL E SETENTA REAIS) A TÍTULO DE INCENTIVO DE ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR, E INCENTIVO FINANCEIRO COMPLEMENTAR EM PARCELA ÚNICA EXERCÍCIO 2015, AOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE ENDEMIAS DO MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

IVAR BAREA, Prefeito do Município de Capitão Leônidas Marques, no uso das atribuições Legais, conferidas pela Lei Orgânica deste Município, sanciono a seguinte.

LEI

Art.1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar o pagamento na importância de R\$ 5.070,00 (cinco mil e setenta reais), em parcela única, a título de incentivo de assistência financeira complementar e incentivo financeiro complementar aos Agentes Comunitário de Endemias, conforme disciplinado em lei federal nº 12.994/2014, regulamentada via Decreto nº 8.474/2015.

§ 1º. O valor do incentivo/abono foi repassado considerando o ano de 2015 e os meses proporcionalmente trabalhados, sendo o valor corresponde a cada mês no importe de R\$ 27,85 (vinte e sete reais e oitenta e cinco centavos) devendo ser pago a cada Agente Comunitário de Endemias, em pagamento único, a quantia respectiva que faz jus, na forma abaixo:

SERVIDOR	MESES TRABALHADOS	VALOR MÊS	TOTAL A SER PAGO
Adriane Scapini	12 meses	R\$ 27,85	R\$ 334,28
Carla Ines Sell	12 meses	R\$ 27,85	R\$ 334,28
Edi Batista de Oliveira Silva	12 meses	R\$ 27,85	R\$ 334,28
Eliane Aparecida Pachuki	12 meses	R\$ 27,85	R\$ 334,28
Helena de Fátima Tonello Dal Bosco	12 meses	R\$ 27,85	R\$ 334,28
Janete Morcelli	12 meses	R\$ 27,85	R\$ 334,28
Lizieli Tatiane Ferri Rauber	12 meses	R\$ 27,85	R\$ 334,28
Neureci Batista Ferreira	12 meses	R\$ 27,85	R\$ 334,28
Neusa Eliana Zeniewicz	12 meses	R\$ 27,85	R\$ 334,28



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente pelo Município Capitão Leônidas Marques. A Prefeitura Municipal de Capitão Leônidas Marques da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br> link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - PR

QUARTA-FEIRA, 25 DE MAIO DE 2016

ANO: I

EDIÇÃO Nº: 972- 15Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Roseli Fatima da Silva Lima	12 meses	R\$ 27,85	R\$ 334,28
Susane Santos de Paula	12 meses	R\$ 27,85	R\$ 334,28
Terezinha de Avelar	12 meses	R\$ 27,85	R\$ 334,28
Zenaide da Silva	12 meses	R\$ 27,85	R\$ 334,28
Carla Fernanda Guilherme Gomes dos Santos	10 meses	R\$ 27,85	R\$ 278,50
Marli PetroskiDobbins	08 meses	R\$ 27,85	R\$ 222,80
Tatieli de Salles	08 meses	R\$ 27,85	R\$ 222,80

Art. 2º. Os recursos para o pagamento dos valores acima decorrem de repasse efetuado pelo Fundo Nacional de Saúde, à título de incentivo financeiro de custeio ao Programa de Agentes de Endemias, configurando-se verba indenizatória, sem incidência de encargos sociais nem incorporação aos proventos.

Art. 3º. As despesas decorrentes desta Lei correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

13- Secretaria Municipal de Saúde
0004 - Fundo Municipal de saúde/M Saúde/ SUS
10.305.0039.2171 - Manutenção do Programa Estratégia saúde
3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil

Art. 4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Capitão Leônidas Marques/PR, 25 de maio de 2016

IVAR BAREA
Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente pelo Município Capitão Leônidas Marques. A Prefeitura Municipal de Capitão Leônidas Marques dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)